



Prefeitura Municipal de Arauá

**LEI 509/ 08
15/ 12/ 08**

**“RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA
A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E
PRODUTIVA IMACULADA CONCEIÇÃO
DE ARAUÁ COM FORO NA COMARCA
DE ARAUÁ-SE.”**

O PREFEITO DE ARAUÁ, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais e atendendo o que determina a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Faço saber que a câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido como de efetiva utilidade Pública Municipal, a Associação Comunitária e Produtiva Imaculada Conceição de Arauá, com sede na Rua Manoel Vilanova, 50 – Arauá – SE, inscrita no CNPJ: 07.056.533/0001-34 e Forro na Comarca da cidade de Arauá-SE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com, efeito retroativo a 01 de dezembro de 2008.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Arauá, 15 de dezembro de 2008.


JOSE RAULFO DOS SANTOS
Prefeito Municipal.